



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17**

**PORTARIA CREFITO-17 Nº 26/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão do Eleitoral do CREFITO-17, e dá outras providências.

**O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região - CREFITO-17**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75 e tendo em vista o preconizado pela Resolução COFFITO Nº 182/1997;

**Considerando** a posse ocorrida 12 de setembro de 2022, do novo colegiado responsável pela gestão do CREFITO-17 do quadriênio 2022-2026;

**Considerando** a deliberação ocorrida na 199ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada dia 10 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral do CREFITO-17;

**Considerando** a necessidade de dar início aos trâmites dos processos de justificativas referente ao não comparecimento às urnas de votação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Eleitoral do CREFITO-17, que tem em sua finalidade dar início ao processo de justificativa ao não comparecimento no local de votação das eleições CREFITO-17 2022.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Eleitoral:

I- Operacionalizar o processo de justificativa

II- Deliberar quanto às datas, prazos e trâmites, para início e finalização;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17**

III- Encaminhar no terceiro momento à diretoria deste regional, todos os documentos pertinentes até então coletados, da qual em formação com a Plenária terá o poder de julgar as mencionadas justificativas;

**Art. 3º** Nomear como membros da Comissão Eleitoral do CREFITO-17, os conselheiros e colaborador abaixo relacionados:

Dra. Andrezza Marques Duque, inscrito no CREFITO nº 10341-TO;

Dr. Alysson Paulino Menezes, inscrito no CREFITO nº 78348-F;

Dr. Oscar Chagas Ramos, inscrito no CREFITO nº 137461-F;

Manoel Ivo Figueiredo Alemão Silva, inscrito no CPF Nº 054.7XX.XXX-XX;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos conforme necessidade avaliada pela Diretoria do CREFITO 17.

Aracaju/SE, 03 de novembro de 2022.

Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO 17